



DECRETO Nº 3398

de 09 de dezembro de 2020

Atualiza a Unidade Fiscal do Município - UFM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 5,20%; DECRETA:

Art. 1º.

*A Unidade Fiscal do Município - UFM passa a vigorar com o valor de **R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos)**.*

Parágrafo único. .

O índice referido neste decreto corrigirá também os tributos e tarifas municipais e sua respectiva base de cálculo para o exercício de 2021.

Art. 2º.

Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Chapadão do Sul - MS, 09 de dezembro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Decreto Nº 3398/2020 - 09 de dezembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em